



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0347/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia.

Autoria: Deputada Luciane Carminatti
Rel.: Deputado Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0347/2022, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que, de acordo com sua ementa, pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia, de Florianópolis.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 24 de novembro de 2022 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual o Relator inicialmente designado requereu diligência interna à Autora, para que enviasse ao processo documentos retificados, conforme rol elencado, (pp. 42 a 44 dos autos eletrônicos).

Após o retorno da diligência interna, o Projeto foi arquivado, com fundamento no art. 183 do Rialesc, em razão do final de legislatura.



Desarquivado pelo RQS/0646/2023, o Projeto foi encaminhado novamente à Comissão de Constituição e Justiça, em que foi designado Relator o Deputado Tiago Zilli, que, posteriormente ao cumprimento das medidas pautadas naquele requerimento de diligência, emitiu parecer pela aprovação da matéria, na reunião de 4 de julho de 2023 (pp. 83 e 84 dos autos eletrônicos).

Por fim, a proposição aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designado à relatoria, na forma regimental (art. 130, VI, do Rialesc).

É o relatório.



II - VOTO

A esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceitua o art. 144, III, combinado com o art. 78, do Regimento Interno da Alesc, ou seja, quanto ao exame do interesse público sob a ótica específica dos campos temáticos e áreas de atividade a que lhe compete.

Nesta esteira, constato que a proposta em apreciação é pertinente e convergente ao interesse público, uma vez que a entidade, ora postulante da declaração de utilidade pública estadual, tem trabalhado intensamente nas questões sociais atinentes a sua missão e valores, estimulando e proporcionando à coletividade benefícios e vantagens de natureza social, educativa e cultural.

Todavia, quando da redação final, observo a necessidade de que se proceda à adequação da proposição à boa técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”, para correção de lapsos pontuais.

Ante o exposto, considerando o interesse público da proposta, voto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0347/2022** e ao consequente encaminhamento à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator